



ATA N.º 08/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e treze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Amélia Macedo Antunes (PS)

Vereadores: Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU)

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão (PPD/PSD.CDS-PP)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Maria Clara Oliveira Silva (PS)

Renato José Diniz Gonçalves (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum, a senhora Presidente da Câmara, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Vereador Joaquim Batalha**, no uso da palavra leu uma **Saudação** alusiva ao **25 de abril e 1º de maio**, cujo teor abaixo se transcreve: -----
"25 de abril, foi ontem em 1974, 25 de abril é hoje em 2013, 25 de abril será amanhã no futuro, porque o povo quis e quererá que ele seja uma data impulsionadora da liberdade, de conquista de direitos, de luta por melhores condições de vida. -----"



Foi em 1974 que em 25 de abril, depois do jugo fascista durante 48 anos, que o povo tomou na suas mãos o tipo de sociedade que desejava para o seu futuro e o que queria para o seu país. -----

A Revolução de abril pôs fim à ditadura e à guerra colonial, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos essenciais dos trabalhadores e dos cidadãos, promoveu mudanças positivas nos valores e mentalidades, impulsionou transformações económicas e sociais progressistas, abriu caminho à construção de um Portugal democrático. -----

Não podemos esquecer e devemos lembrar e ensinar o que foram as conquistas de abril, que não são meros slogans, mas realidades objetivas de evolução de uma sociedade que alguns que logo no dia 26 de abril de 1974 tentaram retroceder para a continuação de uma sociedade atrasada e exploradora de quem trabalha. -----

Conquistas que são de abril e que não podem ser esquecidas: -----

Liberdade sindical, de reunião, de associação, de expressão, de imprensa, direito à greve; -----

Eleições livres e livre formação de partidos políticos; -----

Autarquias Locais democraticamente eleitas e criação das autonomias nos Açores e na Madeira; -----

Fim das guerras coloniais e independência das ex-colónias; -----

Salário mínimo nacional, melhoria geral dos salários, subsídio de férias e de natal; -----

Subsídio de desemprego, pensões e reformas generalizadas a todos; -----

Direito de voto aos 18 anos; -----

Igualdade de direitos para as mulheres; -----

Direito à saúde, ao ensino e à educação, à segurança social e passes sociais; ----

São algumas das Conquistas de abril e que não podem ser esquecidas. -----

A revolução de abril concretizou sonhos e objetivos pelos quais lutaram e sacrificaram durante quase meio século sucessivas gerações de portugueses constituindo justamente um marco honroso e maior da nossa história. -----

A política de direita conduzida pelos sucessivos governos desde 1976, conduziu à destruição sistemática de grandes conquistas de abril, recuperou o domínio económico e político do grande capital, enfraqueceu a soberania e a independência nacionais e de novo acentuou desigualdades e injustiças sociais.



É preciso valorizar a modernidade e atualidade dos valores e do projeto libertador da revolução de abril como elemento indispensável de uma viragem à esquerda na política portuguesa que inscreva no futuro de Portugal uma efetiva democracia política, económica cultural e social. -----

É preciso derrotar o vingativo ajuste de contas da direita com o 25 de abril e os seus valores e conquistas! -----

Saúdo de igual modo o 1º de maio dia histórico do Movimento sindical e de todos os trabalhadores. Este é o dia em que honramos a coragem e determinação dos trabalhadores de Chicago que em 1886 enfrentaram o governo e o patronato dos Estados Unidos da América e exigiram melhores condições de vida e trabalho. A pressão e o assassinato de que alguns foram vítimas não impediram, antes dinamizou, uma onda reivindicativa e de solidariedade que inundou o mundo. Honramos neste dia também todos aqueles que em Portugal lutaram e persistiram em levar a bandeira do trabalho, reclamando pão, paz e liberdade. -----

Hoje, apesar desta ofensiva neoliberal, o dia do trabalhador continua a ser u elemento de referência de luta contra a exploração do homem pelo homem e pela transformação da sociedade numa perspetiva de progresso e justiça social. Só com a luta dos trabalhadores e do povo é possível pôr termo a esta política de direita protagonizada pelos sucessivos governos que afunda o País, condena os trabalhadores à miséria e Portugal ao atraso. -----

A austeridade é cada vez maior, o défice não baixa e a dívida continua a subir, o desemprego não para de aumentar, o empobrecimento generaliza-se, os impostos e o custo de vida aumentam para os trabalhadores e reformados ao mesmo tempo que os grupos económicos e financeiros são premiados com mais benefícios fiscais, a banca é recapitalizada enquanto a economia e o setor produtivo agonizam e a população é votada ao abandono. -----

Os problemas do País não se resolvem com mais pacotes de austeridade e cortes nas funções sociais do estado. É possível evitar o desastre, e para isso temos de fazer a rutura com o memorando da troika que nos quer condenar à servidão, renegociar a dívida e equacionar a redução da dívida ao crescimento económico. -----

Para o desenvolvimento do país e para uma vida melhor existem soluções que passam pelo taxamento do capital e mais-valias, combate à fraude fiscal, inves-



timento na dinamização da produção nacional, paragem das privatizações e defesa e melhoria dos serviços públicos, aumento do poder de compra dos salários, do salário mínimo nacional e das pensões, mais e melhor emprego para todos, dinamização da contratação coletiva e revogação das normas gravosas do código de trabalho e reforço da proteção social e apoios sociais. -----
Para levar por diante novas políticas é hora de dar voz ao povo. Este governo já não tem legitimidade política ética e moral para continuar em funções, este já não é o governo da maioria dos portugueses, é preciso mudar de política e de Governo. -----
Viva o 25 de abril! Viva o 1º de maio! Viva os trabalhadores!" -----

Foi presente para aprovação **ATA Nº 07/2013**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 03 de abril de 2013**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS, um do PSD e um da CDU e uma abstenção do senhor Vereador José Pedro Neto do PSD, por não ter estado presente na referida reunião. -----

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **01 a 12 de abril de 2013**: Licenças Administrativas: 4; Comunicações Prévias: 1; Informações Prévias: 2; Autorizações de Utilização: 9 e Loteamentos: 1.-----

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 35º, nº3 e 69º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período da

ORDEM DO DIA



I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1– PROPOSTA N.º 993/13 – EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS APÓS CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO À REPSOL PORTUGUESA, SA

A Câmara Municipal do Montijo é proprietária de uma parcela de terreno com 3.200m², sita na Av.ª de Olivença, no Bairro do Esteval, freguesia e concelho do Montijo, a qual se encontra no regime de “Concessão de uso privativo para a exploração de estação de Abastecimento de Combustíveis em Montijo adjudicada à Shell Portuguesa, SA, conforme contrato celebrado no dia 10 de Maio de 1993, sendo a adjudicatária atualmente designada Repsol Portuguesa, SA. -----

Nessa parcela, a adjudicatária construiu um posto de abastecimento de combustíveis, composto por bombas de abastecimento, edifício com loja, escritório, armazéns e instalações sanitárias, parque de tanques, lavagens e zonas verdes, como se alcança da caderneta predial. -----

O prazo da concessão inicialmente de 15 anos, foi, em Maio de 2008, prorrogado por mais cinco anos, os quais se completam no próximo dia 10 de Maio do corrente ano de 2013, extinguindo-se portanto o contrato pelo decurso do prazo respetivo. -----

Nos termos do art.º 19.º das Condições de Adjudicação, em caso de caducidade da concessão, os edifícios e construção da estação, depósitos subterrâneos ou de superfície e respetivas canalizações, instalações de água e eletricidade, ficarão propriedade da Câmara. -----

Dispõe o art.º 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto (Regime do Património Imobiliário Público) que “Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil”. -----

Segundo o referido diploma, as entidades públicas devem, na gestão de bens imóveis, assegurar aos interessados em contratar ou em os utilizar, uma concorrência efetiva. -----

No entanto, em casos especiais e por motivos de interesse público, pode aquele princípio ser afastado e **autorizado o Ajuste Direto**. O legislador, no art.º 61.º do citado Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, prevê que o Ajuste Direto seja autorizado perante fundamentação suficiente. -----

Tal fundamentação há-de assentar num critério que “promova a efetiva rendibilidade e valorização do bem em questão”. -----



Ponderada hoje a forma de exploração da estação de Abastecimento de Combustíveis, é aconselhável a opção pela modalidade de arrendamento, dada a natureza do serviço a prestar e o facto da concessionária Repsol ser também proprietária da estação do lado oposto da via, não sendo provável que qualquer outra entidade valorizasse do mesmo modo o equipamento. -----

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. -----

Só nos casos em que o valor dos bens imóveis seja superior a 1000 vezes o índice referido, compete ao órgão deliberativo autorizar a Câmara Municipal (cfr. alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º do citado diploma legal). -----

Atualmente aquele limite corresponde a € 343.280,00. -----

O valor patrimonial do imóvel está expresso na caderneta predial nos seguintes termos: **Valor patrimonial atual: € 269.363,25.** Determinado no ano: 2012. -----

Nos termos das referidas disposições legais, a celebração do contrato inscreve-se no âmbito das competências da Câmara Municipal. -----

No entanto, o Serviço de Finanças do Montijo efetuou, no passado mês de março, uma nova avaliação, que atribuiu ao mesmo imóvel o valor de € 711.540,00, o qual se tornará definitivo após o prazo de reclamação em curso. Razão pela qual, e para salvaguarda de qualquer dúvida, opta-se por apresentar proposta de autorização na Assembleia Municipal, porque, se considerarmos este valor de € 711.540,00 ele é superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e determina pedido de autorização ao órgão deliberativo. -----

Em face do exposto, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1. A celebração de contrato de Arrendamento por um prazo de seis anos, segundo o regime previsto na lei civil, por força do disposto no art.º 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto. -----

2. Autorizar a celebração de contrato de Arrendamento por Ajuste Direto à Repsol Portuguesa, SA, com o fundamento na existência no sentido oposto ao da mesma via de outro posto de abastecimento de combustível da Repsol Portuguesa e as sinergias criadas por este facto, que permitem à companhia deter uma posição dupla na Av. de Olivença (Circular), com os benefícios daí



resultantes que por si tiram vantagens à concorrência, não sendo provável, por isso, que qualquer outra entidade valorizasse mais o equipamento. -----

3. Apresentar na Assembleia Municipal proposta de autorização nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, e alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal, por se tratar de um imóvel de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, para celebrar contrato de arrendamento por um prazo certo de seis anos e valor de renda mensal de € 8.000,00. -----

4. Propor à Assembleia Municipal autorização para Ajuste Direto à Repsol Portuguesa, SA., com o fundamento na existência no sentido oposto ao da mesma via de outro posto de abastecimento de combustível da Repsol Portuguesa e as sinergias criadas por este facto, que permitem à companhia deter uma posição dupla na Av. de Olivença (Circular), com os benefícios daí resultantes que por si tiram vantagens à concorrência, não sendo provável, por isso, que qualquer outra entidade valorizasse mais o equipamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 994/13 – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL – CEDÊNCIA GRATUITA – MUNICÍPIO DE MONTIJO, E, CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO, IPSS – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO E DEMAIS FORMALIDADES

- Considerando que o Centro de convívio dos reformados, pensionistas e idosos do Montijo, IPSS, Instituição Pública de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 371 257, com sede social na Avenida Maestro Jorge Peixinho, n.º 39, em Montijo, está interessada em desenvolver um projeto para a implementação da construção de um Lar residencial destinado à terceira idade, no Concelho de Montijo, não detendo na sua posse ou propriedade parcela de terreno para o efeito; -----

A operação de loteamento desenvolvida pela Sociedade de Construção Hélder e Mestre, limitada, e, Expredial – Imobiliária e Construções, limitada, na freguesia de Montijo, que correu seus termos no Departamento de Administração Urba-



nística desta Câmara Municipal, sob o processo n.º I-51/99, aprovado em 22 de Novembro de 2000, tendo o respetivo alvará de loteamento sido emitido em 22 de Outubro de 2001, cedeu uma parcela de terreno ao município destinada a equipamento; -----

A referida parcela urbana com área de 7.464,61m² é designada pela letra A e confronta a Norte com Francisco Gouveia, Joaquim Barreiros, António Simões, Joaquim Alves, Beco do Pocinho das Nascentes e Outros, de Sul com lotes da urbanização, n.º 12 a 17, e Rua dos Correios a Nascente com Domínio Privado Municipal, e de Poente com os lotes da urbanização, n.º 8 a 12. Encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4295/20011107, e, inscrita na matriz sob o n.º 11180. -----

A proposta apresentada por esta Instituição revela uma clara mais-valia em termos de respostas sociais para pessoas idosas e outros cidadãos do Concelho, para além de constituir um investimento importante na área social que servirá os interesses da população de Montijo; -----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social podendo os órgãos municipais assegurar a gestão de equipamentos e realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de lares para idosos (Cfr. artigo 13.º, n.º1 alínea h) e artigo 23.º da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro) -----

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (CFR. artigo 64.º, n.º4. alínea b) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações subsequentes). -----

PROPONHO que o Executivo Municipal delibere: -----

1 – Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º4295/20011107 e inscrito na matriz predial sob o artigo 11180, com a área de 7.464,61m², designada pela letra A, a favor do Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, IPSS, CFR. Doc. N.º 1 e 2. -----

2 – Aprovar as condições da cedência em direito de superfície constantes da minuta de Protocolo, que se junta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, fazendo parte integrante desta proposta – CFR. Documento n.º 3. -----



- 3 - Conferir os necessários poderes à Exma. Sra. Presidente da Câmara para outorgar na respetiva escritura de cedência gratuita em direito de superfície. ----
- 4 – Notificar o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, IPSS da deliberação tomada; -----
- 5 – Remeter o processo ao Cartório Notarial 'Fátima Duarte' para a celebração da escritura pretendida nos termos propostos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) -----
- Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 995/13 – CONTRATO DE COMODATO – MUNICÍPIO DE MONTIJO, E, CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO, IPSS – APROVAÇÃO DO CONTRATO E DEMAIS FORMALIDADES

- Considerando que o Centro de convívio dos reformados, pensionistas e idosos do Montijo, Instituição Pública de Solidariedade Social - IPSS, pessoa coletiva n.º 501 371 257, com sede social na Avenida Maestro Jorge Peixinho, n.º 39, em Montijo, estabeleceu com o Instituto da Segurança Social a sua adesão ao Programa Comunitário da Distribuição Alimentar, adiante abreviadamente designado por PCAAC, não detendo na sua posse propriedade para o efeito, mais concretamente para o armazenamento de produtos para distribuição; -----

Esta atividade desenvolvida pelo Centro de convívio dos reformados, pensionistas e idosos do Montijo, Instituição Pública de Solidariedade Social - IPSS revela uma clara mais-valia em termos de respostas sociais para pessoas carenciadas; para além de constituir um investimento importante na área social que servirá os interesses da população de Montijo; -----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, e, o Município de Montijo tem na sua propriedade uma fração autónoma, que se encontra disponível e apta para o efeito, a que corresponde uma cave, sita na Travessa do Maestro, n.º 34, na freguesia de Montijo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 3830/20000623-B,e, inscrita na matriz sob o artigo 11374. -----

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,



recreativa ou outra (CFR. artigo 64.º, n.º4. alínea b) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações subsequentes). -----

PROPONHO que o Executivo Municipal delibere: -----

1 – Aprovar a celebração de contrato de comodato e as suas condições constantes na respetiva minuta, que se junta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, fazendo parte integrante desta proposta – sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º3830/20000623-B e inscrito na matriz predial sob o artigo 11374, a favor do Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, IPSS, CFR. Doc. N.º 1 , 2 ,e,3. -----

2 – Conferir os necessários poderes à Exma. Sra. Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato de comodato. -----

3 – Notificar o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, IPSS da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU. -----

O senhor **Vereador Joaquim Batalha**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O meu voto de abstenção não tem a ver com a disponibilização de espaços para associações sem fins lucrativos sociais, mas tão somente ao que está subjacente à utilização deste espaço a ceder. -----

Não está em causa a solidariedade dos reformados para com os reformados mas sim uma política do governo de pobreza e caridadezinha para que todos sejam subservientes e obrigado! -----

Os reformados e pensionistas, são pessoas com dignidade e devem ser apoiadas, com melhores reformas e pensões, para terem um resto de vida digna e não com a sopa dos pobres para que a sua fragilidade seja aproveitada por aqueles que os exploraram durante a sua vida de trabalho e agora lhe roubam ainda o pouco que têm. -----

devem ser os reformados e pensionistas a lutar por políticas de defesa dos seus direitos e não por políticas de objetivos meramente assistencialistas.” -----



AA
Jm.

II – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1- PROPOSTA N.º 996/13 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-12/12 - Na sequência do meu despacho de 29/11/2012 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Ilha do Príncipe, nº15, em Afonsoeiro, de que é proprietário Luís Alberto Soares Loureiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Tendo sido remetida notificação ao proprietário, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, este não a rececionou. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do Decreto-Lei. n.º. 555/99, de 16/12, na redação conferida pelo Decreto-Lei. n.º 26/10, de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados ao proprietário. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 997/13 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-13/12 - Na sequência do meu despacho de 18/12/2012 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua José Joaquim Marques, nº.120, 1º. Esq., em Montijo, de que é proprietária, a Senhora Maria Elvira Fernandes Nunes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----



Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos artº.s 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artº.s. 89º. e 90º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16/12, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº. 26/10, de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituem perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados à proprietária. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1– PROPOSTA N.º 998/13 – AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO EFETIVA REFERENTE À BANCA DE PEIXE FRESCO N.º 40 DO MERCADO MUNICIPAL CENTRAL DE MONTIJO - O titular do direito de ocupação e utilização efetiva da banca de peixe fresco n.º 40 do Mercado Municipal Central de Montijo, Marcelino José da Cruz de Sousa, requereu junto dos serviços municipais competentes a cedência do mencionado direito a favor de Ana Marcelo Azinheira Sousa, conforme documentação junta e anexa, cujo teor se dá nesta sede por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais e regulamentares. -----

Nos termos do que dispõe o artigo 16.º do Regulamento Administrativo Municipal dos Mercados em vigor, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada a 19 de Janeiro de 1993 e bem assim em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de Fevereiro de 1993, “aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título que detêm, desde que a Câmara o autorize”. -----



AA
jm.

Preceitua igualmente o artigo 17.º do supra indicado diploma regulamentar que “em caso de mudança do titular do lugar por cedência a terceiro haverá lugar ao pagamento de nova renda”. -----

Estatui ademais o parágrafo terceiro do mesmo normativo regulamentar que “a nova renda que resulte da cedência será atualizada todos os anos em função da Portaria que fixa anualmente o coeficiente de atualização das rendas comerciais”. -----

O pedido efetuado pelo requerente cedente foi devidamente analisado pelos serviços municipais competentes. -----

De acordo com a análise realizada, não se vislumbra qualquer obstáculo ou inconveniente no deferimento da pretensão deduzida, porque regulamentar, de acordo com o teor da documentação junta e apensa, cujo teor se dá por integralmente reproduzida nesta sede para todos os devidos efeitos legais e regulamentares. -----

Sendo certo que a nova renda da concessão a liquidar e cobrar na sequência da alteração da titularidade do direito de utilização e ocupação efetiva no caso vertente é de €153,57 (cento e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme informação produzida pelos serviços e de acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento dos Mercados acima identificado bem como com esteio e fundamento na deliberação tomada pela Câmara Municipal em 4 de Fevereiro de 1998, sob a proposta n.º 27/98 e titulada pela mesma. -----

Assim, nos termos supra expostos e de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

a) autorizar o requerente Marcelino José da Cruz de Sousa a ceder o seu direito de utilização e ocupação efetiva respeitante à banca de peixe fresco n.º 40 do Mercado Municipal Central a Ana Marcelo Azinheira Sousa; -----

b) em consequência da mencionada autorização relativa à cedência em apreço, fixar a nova renda da concessão da banca de peixe fresco n.º 40 do Mercado Municipal Central, a pagar pela nova titular Ana Marcelo Azinheira Sousa, no montante de €153,57 (cento e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----



IV – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1– PROPOSTA N.º 999/13 – CENTRO DE SABERES – FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS CURSOS A SEREM MINISTRADOS - Considerando o disposto no artigo 13.º, alínea e), em conjugação com o n.º 2, al. g), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o estatuído no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que atribui à Câmara Municipal competência para “apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a atividades de interesse municipal, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; -----

Considerando que nos termos do previsto no art.º 67.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as competências previstas nas alíneas l) do n.º 1, j) e l) do n.º 2 e b) e c) do n.º 4 do art.º 64.º, *“podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”* -----

Foi celebrado em 16 de Dezembro de 2004 o “Convénio de Cooperação entre a Universidade de Lisboa e o Município de Montijo”, cuja cópia se anexa e se dá por todos os efeitos como reproduzidos na íntegra, de cujo objeto consta, entre outros compromissos, os enunciados nas al.s b) e c), do n.º 1 do referido convénio, *“realização de cursos e unidades de formação não conferentes de grau (cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização) suscetíveis de certificação e creditação pela Universidade de Lisboa”,* bem como, *“Promoção e realização de ações de formação contínua para os educadores e professores das escolas da região”*. -----

O presente convénio enforma o projeto municipal “**Centro de Saberes do Montijo**”, vocacionado para a formação humana, cívica, científica e cultural, promovendo e difundindo os saberes culturais, artísticos e científicos de interesse municipal. -----

Na prossecução do enunciado no aludido convénio, a Câmara Municipal do Montijo deu agora início ao primeiro dos cursos, cuja temática e designação “**Ordenamento do Território**”, decorre nas instalações da Biblioteca Pública Municipal Manuel Giraldes da Silva. -----



Am
Jm.

Integrando uma acentuada componente técnica, o curso permite aportar formação complementar aos operadores técnicos e económicos locais, abordando e dando a conhecer simultaneamente os recursos, metodologias e ferramentas essenciais ao bom desenvolvimento e planeamento do território, sublimando as assimetrias que condicionam o acesso a estas ferramentas, revestindo-se por estes aspetos de manifesto interesse público. -----

Considerando que os cursos que vão ser ministrados ao abrigo do convénio, revestem carácter de excecionalidade, com periodicidade e custos que só podem ser apresentados e calculados face às propostas concretas que venham a ser aprovadas pelas partes; -----

Considerando que o Regulamento e Tabela de Taxas Municipal não contemplam a prestação deste serviço, bem como o custo inerente; -----

Considerando que do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais não consta qualquer norma que verse sobre a fixação dos preços do serviço identificado e a ser prestado à população; -----

Considerando que nos termos do disposto da alínea j) do nº 1 do artº 64º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, *“compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”*; -

Considerando o relevante interesse público de que o presente curso se reveste, **Propõe-se:** A fixação do valor de 5,00 € (cinco euros) a ser pago à Câmara Municipal do Montijo, por cada um dos participantes no curso de “Ordenamento do Território”, a ser ministrado por docentes da Universidade de Lisboa, nos termos do convénio de cooperação entre a Universidade de Lisboa e o Município do Montijo”, a decorrer em instalações da Câmara Municipal, no âmbito do projeto “Centro de Saberes”, no período compreendido entre 9 de abril e 14 de maio do corrente ano de 2013. -----

Que o valor dos demais cursos seja fixado nos mesmos termos, tendo por base o interesse público de que se revista e os custos a serem suportados pela Câmara Municipal, para cada um dos cursos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----



V – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1– PROPOSTA N.º 1000/13 – ATRIBUIÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) REFERENTE A ACERTOS A PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA – ANO LETIVO 2012/2013 - Na sequência da Proposta nº 844/2012 de 03/10/2012 e da Proposta nº 968/2013 de 06/03/2013, pelas quais foram aprovados os valores relativos aos subsídios para livros e material escolar destinados às crianças economicamente carenciadas do 1º ciclo do ensino básico a atribuir a cada Agrupamento de Escolas, e considerando o disposto nas Normas Orientadoras do Estudo Socioeconómico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo aprovadas em Reunião de Câmara de 25.01.2012, torna-se necessário proceder a acertos aos valores atribuídos para o ano letivo 2012/2013, tendo em conta a receção de novos processos de candidatura recebidos por motivo de transferência para escolas do concelho de Montijo. -----

Face ao exposto, **PROPONHO** a atribuição ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra do valor de acerto ao subsídio para livros e material escolar anteriormente atribuído que se apresenta no quadro seguinte: -----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	45,80 €

(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

Pelas dezanove horas, iniciou-se a intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs 6 e 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O senhor **Munícipe José Palminha**, no uso da palavra, colocou algumas questões ao Executivo Municipal, cujo teor passo a transcrever: -----

“O IMI praticado atualmente pela Câmara Municipal do Montijo é de 0,5%, por exemplo a Câmara Municipal vizinha manteve, nesta situação em que todos



estamos a atravessar dificuldades, manteve em 0,4%. Lisboa também uma autarquia socialista é de 0,3%, não se compreende que numa situação em que à mais desemprego, as pessoas auferem de menos ordenado, porque é que a Câmara Municipal do Montijo decide aumentar o IMI. -----

A segunda questão que queria colocar, prende-se com a taxa de saneamento e com os custos da água. Não conheço nenhuma Câmara Municipal, com taxas de saneamento mais caras que o Montijo, bem como a água, mas o saneamento é quase o dobro. -----

Terceira e última questão, refere-se à limpeza, agora já se vê os funcionários andarem a limpar as bermas, mas só dentro da cidade, porque fora do centro da cidade, há ervas por cortar há vários anos e que dificultam a visão aos automobilistas, são muitas vezes os próprios munícipes que cortam as ervas, a preocupação é só com a Praça da República e com a Frente Ribeirinha. Todos os munícipes que não vivem dentro da cidade, pagam igual aos outros, por isso, devia de haver mais igualdade no tratamento, no que diz respeito à limpeza, já para não falar nos buracos das estradas, e não vale a pena dizer que é por causa do mau tempo, porque o mal já vem de trás, porque se vai colocando remendos.” -----

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta ao senhor munícipe, disse: “Devo felicitá-lo pela sua presença e por colocar estas questões e desde já com total frontalidade digo que não concordo com o senhor e que me disponibilizo me desde já, ir ver as estradas e as bermas, com o senhor e gostava que me indicasse quais são os munícipes que cortam as ervas, que a Câmara paga-lhes. -----

De facto, o senhor munícipe colocou e bem, que é preciso limpar as bermas, que é preciso arranjar as estradas e que todos pagam e que devemos ter em atenção todo o concelho. Nós, temos em atenção todo o concelho, quanto ao pagar todos por igual, também não é verdade, uns pagam e outros não pagam. Relativamente ao IMI, e porquê está na taxa máxima. Nós somos dos dezoito municípios que tem o IMI na taxa máxima e que assumimos essa taxa. -----

A receita do IMI, é a receita mais importante para a Câmara Municipal do Montijo, houve períodos que não foi, mas neste momento é, e a Autarquia tem tido uma posição que é a seguinte: enquanto nós não tivermos a avaliação geral



do património efetuado, que se realizou agora recentemente e enquanto não soubermos, qual é a receita que vamos obter em termos gerais, porque não sabemos qual é a totalidade do IMI que receberemos, com a taxa máxima, não podemos reduzir o IMI. Só após esse conhecimento, é que poderemos fazer redução por áreas, bairros ou freguesias. Esperamos ter condições para dizer aos cidadãos, qual foi o valor do IMI na sua globalidade e começar a fazer algumas diferenciações. -----

Relativamente ao saneamento e à água, eu mandei fazer um estudo aqui na Área Metropolitana de Lisboa, do valor da fatura média e os dados que nos dão, não são os que o senhor munícipe indica. Nós temos a água mais barata da Área Metropolitana de Lisboa, à exceção de Alcochete, mas Alcochete tem uma área que não paga, por isso deve à Câmara Municipal do Montijo. No saneamento e nos resíduos sólidos, que são os dois componentes da fatura da água, não é o dobro como o senhor indica. Estou disponível para fornecer o estudo, elaborado pelos técnicos da Câmara Municipal. -----

Quanto à questão da limpeza e das estradas, eu compreendo, que o último ano não foi muito fácil, fazer esta gestão, não só no centro da cidade, mas também nas freguesias. Não conseguimos manter os níveis de limpeza de que gostaríamos de ter, por razões de facto financeiras, e não é por falta de dinheiro, é que a lei dos compromissos, nos obrigou a outra metodologia e a outros procedimentos, que mesmo tendo dinheiro em tesouraria, nós não o podemos utilizar. -----

Nas duas últimas semanas, muita coisa foi feita, nomeadamente, limpeza do espaço público, reparação de estradas, embora tenha noção que algumas estradas já necessitam de um pavimento novo. -----

Temos que ter um grande sentido de responsabilidade e hierarquização das prioridades naquilo que é mais importante, para a nossa qualidade de vida." ----

O senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra, disse: "Gostaria de acrescentar algumas explicações às questões colocadas pelo munícipe, senhor José Palminha, designadamente no que diz respeito à tarifa de saneamento e à fatura da água. Como é sabido eu sou o Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo e nesse quadro tenho tido a responsabilidade das propostas de atualização dos



AA
Jm.

preços da água, do saneamento e dos resíduos. -----

Começo por confirmar que a fatura média dos SMAS do Montijo, em comparação com os restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa, é uma das mais baratas. O que contraria a ideia deixada pelo munícipe, senhor José Palminha, de que sofremos um aumento desproporcionado nos valores a pagar na fatura da água. O processo de atualização dos valores das tarifas de água e de saneamento tiveram e têm em linha de conta critérios de recuperação dos custos e de justiça social. -----

Outro aspeto importante, relacionado com as questões colocadas, relaciona-se com a transparência da fatura da água emitida pelos SMAS do Montijo, isto é, constitui uma preocupação do Conselho de Administração apresentar aos munícipes o valor real a pagar em cada uma das componentes da fatura. Por esta razão, em certas circunstâncias de consumo, o valor a pagar pela componente de saneamento é superior ao valor da componente do consumo de água. Nestes casos, os consumidores reclamam de uma certa injustiça e exagero nas tarifas de saneamento. -----

Contudo, a ideia de exagero no saneamento não é verdadeira e, numa explicação mais aprofundada, não resiste como argumento. -----

Como é do conhecimento geral, a água para abastecimento público, no concelho do Montijo, provém da Bacia Tejo – Sado e, portanto, tem custos de exploração muito baixos. Neste quadro, os SMAS do Montijo podem e devem praticar tarifas de água baixas. Pelo contrário, os custos operacionais do saneamento são elevados e, desta forma, temos de aplicar uma tarifa que recupere os custos. -----

Sabemos que outras entidades gestoras escondem o valor de saneamento na componente do abastecimento de água, mas esse não é nem será o nosso caminho, o nosso caminho é o de uma fatura transparente onde cada um paga o valor dos custos do serviço prestado. A este propósito devemos lembrar o aumento dos custos do saneamento, decretado pelo governo, em mais 7%, que irá obrigar a novas atualizações da tarifa de saneamento. -----

Por fim, quero alertar o munícipe, senhor José Palminha, que quando se refere a uma comparação entre a fatura do passado e a do presente tem de ter atenção para o facto de comparar documentos muito diferentes. Visto que, enquanto a fatura atual inclui a tarifa de saneamento e a tarifa de resíduos sólidos, criadas



em 2008 e 2009, respetivamente, a fatura do passado não incluía estas componentes. -----

Portanto, o exercício de comparar faturas com diferentes componentes resulta num exercício inútil e leva, como se observa, a conclusões que não correspondem à verdade. -----

Quero recordar que, as duas novas tarifas foram criadas no quadro do processo de adesão às duas empresas multimunicipais da Península de Setúbal, a AMARSUL para tratamento dos resíduos sólidos e a SIMARSUL para tratamento de águas residuais. -----

Essencialmente, é o pagamento dos serviços prestados por estas empresas que aumentou os valores pagos na fatura da água.” -----

A senhora **Munícipe Gilda Paço**, no uso da palavra, disse: “Nas Colinas do Oriente existe um lago em degradação, pretendo saber o que a Câmara Municipal do Montijo pretende fazer em relação a este assunto. -----

Relativamente à Escola do Areias/Esteval, acho que a Autarquia deveria verificar melhor as acessibilidades à escola, porque nas horas de entrada e saída das aulas, gera-se ali uma grande confusão. -----

Por último, queria perguntar se a Loja Social é um projeto da Autarquia e qual é a perspetiva nesse projeto, é caridade ou solidariedade?” -----

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta à senhora munícipe, disse: “Relativamente ao lago existente nas Colinas do Oriente, este nunca devia ter existido e só foi construído porque os moradores nos seus direitos de cidadania, vieram junto da Câmara Municipal e solicitaram o lago, agora ninguém trata do lago. O que temos que fazer é acabar com o lago, percebo o que a senhora diz porque estive lá de visita à freguesia e realmente o lago está em degradação. -----

Em relação aos acessos da escola Areias/Esteval, o problema é o trânsito e deve haver uma reflexão sobre o tráfego naquela zona e acredito que de facto possa haver melhorias. -----

Quanto à loja social é um projeto da Câmara Municipal do Montijo e num quadro de solidariedade, de poder ir ao encontro de algumas famílias, que neste momento passam por grandes dificuldades e com o contributo de outros munícipes, a câmara Municipal possa apoiar e ajudar. Tal como o projeto “dar



de volta” de livros escolares, podemos apoiar outras crianças, cujas famílias não tenham possibilidades. -----

Entendo, que uma sociedade só é verdadeiramente justa, se existir uma perspetiva de que todos são iguais, conforme está consagrado na Constituição da República e que tem que ser vista, de iguais entre iguais.” -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas dezanove horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Joacilina Maria Gzevedo Barbosa*, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Maria Amélia Antunes